



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### EDITAL Nº 20/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital destinado à seleção de discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (presencial), para a condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET).

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PET é um Programa financiado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu-MEC), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos discentes de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para atuação acadêmica e/ou profissional futuras.
- 1.2 Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação dos bolsistas a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.

#### 2. DAS VAGAS:

- 2.1 O presente Edital é destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas para discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado na modalidade presencial, sendo assim distribuídas:
  - 1 (uma) vaga para discentes do 2º (segundo) período;
  - 1 (uma) vaga para discentes do 4º (quarto) período;
- 2.2 Os discentes desperiodizados deverão seguir as instruções do subitem 3.2.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Prazo e forma de inscrição:

3.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **13 a 14 de outubro de 2016**.

3.1.2. Os discentes interessados deverão entregar os documentos em envelope lacrado no PROTOCOLO DA REITORIA DO IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, devendo constar na capa do envelope as seguintes informações em destaque:

**EDITAL Nº 20/2016 – PET/Bio**

**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**

3.2. Pré-requisitos:

- 3.2.1. Poderão se inscrever alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Estar matriculado e cursando o 2º (segundo) ou 4º (quarto) período. Os discentes desperiodizados deverão ter no mínimo mais quatro períodos (ou o equivalente a dois anos contando com o atual) para a integralização do curso.
  - b) Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis) na atual graduação;
  - c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
  - d) Não ter vínculo empregatício;
  - e) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
  - f) Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
    - Formulário de Inscrição (anexo I);
    - Cópia do RG e CPF;
    - Cópia do histórico escolar atual do curso de graduação;
    - Comprovante de matrícula;
    - Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (certificados); e

- Carta de intenção: redigida de próprio punho (manuscrita) em folha de papel A4, com o mínimo de trinta linhas, expondo os motivos pelos quais deseja ingressar no programa e porque acredita ser um candidato apto a desempenhar as atividades propostas pelo Programa de Educação Tutorial – PET.

#### **4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1. Forma de seleção:**

4.1.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) servidores docentes.

4.1.2. A seleção levará em conta os seguintes critérios:

- a) Maior coeficiente de rendimento no curso – total de pontos igual ao coeficiente;
- b) Participação anterior em projetos de ensino, pesquisa, e/ou extensão – 2,0 pontos por projeto concluído;
- c) Participação em eventos apresentando trabalho científico – 2,0 pontos por evento;
- d) Participação em cursos e treinamentos relacionados à área de Ciências Biológicas – 2,0 pontos por curso;
- e) Participação em cursos da área de informática, língua estrangeira ou relacionados às artes: desenho, pintura, fotografia, música etc. – 1,0 ponto por curso;
- f) Na carta de intenção serão consideradas além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade, e as motivações do candidato para participar do PET – 0 a 10,0 pontos.

4.2. Critério para distribuição das vagas:

4.2.1. Cada grupo de candidatos será julgado para preenchimento da vaga correspondente ao período no qual os mesmos se encontram matriculados. Em não havendo candidatos para uma das vagas ofertadas, a mesma passará automaticamente para os candidatos do período anterior.

#### **5. CONCORDÂNCIA**

5.1 A inscrição dos candidatos, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições.

#### **6. RESULTADO**

6.1 A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **20 de outubro de 2016**, no site do IFAM ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)).

#### **7. DOS PEDIDOS DE RECURSO / RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Os candidatos que não forem aprovados e que decidirem solicitar reconsideração da decisão devem encaminhar pedido de recurso, via *e-mail* ([cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)), esclarecendo por escrito os motivos pelos quais não concordam com o Resultado publicado no dia 20 de outubro de 2016.

7.2 A comissão de seleção avaliará os pedidos e publicará o Resultado Pós-Recurso ou Reconsideração, indicando como DEFERIDO ou INDEFERIDO os pedidos de recursos, não cabendo nenhuma outro recurso ou reconsideração após o mesmo.

#### **8. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

8.1 O candidato selecionado deverá ter expectativa de:

- a) Permanecer no Programa PET até o término do Curso de Graduação;
- b) Dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ter desempenho satisfatório na participação do Programa, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares. Desde a sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o bolsista deverá cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12228&Itemid=486](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486)

#### **9. DAS VEDAÇÕES**

9.1 É vedado ao candidato a participação como bolsista em outros Programas de Bolsas de qualquer modalidade, à exceção do Programa de Benefícios Socioassistenciais e do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

#### **10. DO CADASTRO E PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO**

10.1 Após a publicação do Resultado, os candidatos aprovados deverão procurar a Tutora do Grupo PET-Biologia, para realizar seu cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPet), cuja vinculação dar-se-á a partir do mês de novembro de 2016.

10.2 Uma vez cadastrados, o gerenciamento das bolsas dar-se-á conforme abaixo:

- a) O pagamento das bolsas será autorizado somente a partir de 15 (quinze) dias de permanência mínima do bolsista no Grupo PET;
- b) A homologação do pagamento da bolsa a cada bolsista será feita pela tutora, seguida da homologação pelo Pró-reitor de Ensino do IFAM, mediante desempenho adequado do aluno quanto à:
  - a. Frequência mínima mensal de 75% às reuniões semanais;
  - b. Participação na organização e realização de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo grupo PET; e a
  - c. Participação em atividades de formação acadêmica, técnica, científica e cultural promovida ou incentivada pela tutora, conforme o planejamento anual.
- c) A suspensão da bolsa poderá se dar a qualquer momento, pela tutora, devido ao não cumprimento das atividades do Programa pelo bolsista, desde que o mesmo não tenha apresentado justificativa para sua ausência;
- d) O cancelamento definitivo da bolsa em consequência do desligamento do bolsista dar-se-á devido:
  - a. À colação de grau ao final do curso;
  - b. À desistência justificada por parte do discente;
  - c. À decisão da tutora, justificada pelo não cumprimento dos compromissos por parte do bolsista, e/ou rendimento acadêmico abaixo do mínimo previsto pelo Programa (coeficiente de rendimento = 6,0)

## 11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

## 12. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
<b>Publicação do Edital</b>	11/10/2016
<b>Período de inscrições</b>	13 e 14/10/2016
<b>Seleção de candidatos</b>	de 17 a 19/10/2016
<b>Publicação do resultado</b>	20/10/2016
<b>Recurso</b>	21/10/2016
<b>Resultado final após julgamento dos recursos</b>	26/10/2016
<b>Início das atividades</b>	01/11/2016

## 10 INFORMAÇÕES

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Coordenação Geral de Processos Seletivos – CGPS

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, de 9h às 12h e 14h às 17h.

Telefone: (92) 3306-0026

Manaus(AM), 11 de outubro de 2016.

  
 Antônio Venâncio Castelo Branco  
 Reitor

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PET Ciências Biológicas**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO (A) ALUNO (A) CANDIDATO (A) À BOLSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Av/Rua \_\_\_\_\_ No. \_\_\_\_\_

Bairro/Conj: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Período: \_\_\_\_\_ Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Entrada (mês/ano): \_\_\_\_\_ Conclusão prevista (mês/ano): \_\_\_\_\_

É bolsista de outro programa? ( ) Sim ( ) Não Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

**Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras, e que concordo com todos os critérios e condições expostos no referido edital.**

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**Documentos obrigatórios a serem anexados:**

- ( ) Cópia do RG
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do Histórico Escolar
- ( ) Comprovante de Matrícula
- ( ) Currículo Lattes acompanhado de comprovantes
- ( ) Carta de Intenção

**Observação: todos os documentos deverão ser entregues no PROTOCOLO DA REITORIA aos cuidados da COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – CGPS/PROEN.**